

TERMO ADITIVO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO EST. DE SP – SINDIPETRO/SP, CNPJ 07.550.157/0003-00, com sede no Viaduto Nove de Julho, 160 / CJ 2E – Centro – São Paulo – CEP 01050-060, doravante denominado como SINDICATO e NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A. – NTS – CNPJ 04.992.714/001-84, com sede na Praia do Flamengo, 200, 23º andar – Flamengo – Rio de Janeiro – CEP 22.210-901, doravante denominada NTS, por seus representantes legais infra assinados, celebram o presente TERMO ADITIVO ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024, com base nas termos e condições a seguir:

Considerando que no Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 celebrado entre as partes consta que as cláusulas QUARTA – REAJUSTE SALARIAL, DÉCIMA TERCEIRA – AUXÍLIO REFEIÇÃO E /OU ALIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS e DÉCIMA SEXTA – AUXÍLIO CRECHE serão objeto de negociação na data-base de abril/2023.

Considerando que, após a mencionada negociação com o SINDICATO, a proposta apresentada pela NTS foi devidamente aprovada pelos funcionários na assembleia realizada no dia 15 de junho de 2023;

Refletem as partes as condições negociadas e devidamente aprovadas na assembleia acima mencionada, passando as respectivas cláusulas do negociadas a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE SALARIAL

Os salários-base do mês de abril de 2023 serão reajustados pelo percentual de 4,36% (quatro, virgula trinta e seis por cento) referente a 100% do INPC do período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023, aplicando-se sobre os salários-base de abril de 2022, remunerando-se a jornada contratada, que, por regra, fica estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, sem redução salarial.

Parágrafo 1º - Os salários nominais dos empregados admitidos a partir de 1 de abril de 2022 serão reajustados a partir de 1 de abril de 2023, com a aplicação proporcional do percentual previsto no caput desta cláusula.

Parágrafo 2º - Estão excluídos da aplicação dos termos desta clausula os ocupantes de cargos de gestão (tais como diretores, gerentes e coordenadores), sendo o salário base deste grupo objeto de livre negociação individual diretamente com a NTS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AUXÍLIO REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

A NTS concederá aos seus empregados, a partir de abril de 2023, o valor de R\$1.566,00 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais) mensais, referente a Vale Refeição e/ou Alimentação, sendo permitido o desconto de coparticipação, limitado a 2%.

Parágrafo 1º - Será mantida a concessão do Vale Refeição e/ou Alimentação durante os períodos de férias, licença maternidade/adoção, Acidente de Trabalho ou em caso de Auxílio-Doença, hipótese na qual a concessão perdurará por, no máximo, 6 (seis) meses.

Parágrafo 2º - O valor de R\$1.566,000 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais) será aplicado a partir de 01/04/2023, sendo pago uma carga extra, em parcela única, no cartão do vale refeição e/ou alimentação no mês seguinte à aprovação do acordo no montante de R\$1.000,00 (um mil reais) para todos os empregados em efetiva atividade na data em que ocorrer o crédito da carga extra mencionada.

Parágrafo 3º - A NTS concederá, no mês de dezembro de 2023, uma carga adicional no cartão do vale refeição e/ou alimentação no valor de R\$668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais) a título de bonificação natalina.

Parágrafo 4º - A NTS concederá, no mês de dezembro de 2023, um vale presente no valor de R\$209,00 (duzentos e nove reais) para cada filho/enteado de até 12 anos indicado como dependente do empregado(a), contanto que este esteja registrado na folha de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AUXÍLIO CRECHE

A NTS concederá auxílio creche no valor de até R\$644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), a partir de abril de 2023, mediante comprovação com a apresentação de nota fiscal ou comprovante Esocial, para empregadas e empregados, sendo estes solteiros ou viúvos detentores da guarda legal da criança, com filhos/enteados de até 3 anos, 11 meses e 29 dias de idade.

Parágrafo Único - Esta concessão supre integralmente a obrigação do art. 389, p. 1º, da CLT.

Ficam mantidas inalteradas, a redação de todas as demais cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, válidas para o período de 1 de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

Termo Aditivo ACT Sindipetro SP pdf

Código do documento 20cafa11-00cb-4b19-b628-e31265f0781c



Assinaturas



HUGO JUCÁ DOS SANTOS STYLITA CARDOSO
hugo.juca@ntsbrasil.com
Aprovou

HUGO JUCÁ DOS SANTOS STYLITA CARDOSO

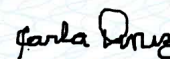


Beatriz Delvaux Costa Taranto
beatriz.taranto@ntsbrasil.com
Assinou

Beatriz Delvaux Costa Taranto



Carla Diniz dos Santos da Silva
carla.diniz@ntsbrasil.com
Assinou



julianodeptula@gmail.com
Assinar

Eventos do documento

23 Jun 2023, 09:03:29

Documento 20cafa11-00cb-4b19-b628-e31265f0781c **criado** por BEATRIZ DELVAUX COSTA TARANTO (be68749e-1001-4f68-b6fb-389842f55e70). Email:beatriz.taranto@ntsbrasil.com. - DATE_ATOM: 2023-06-23T09:03:29-03:00

23 Jun 2023, 09:06:08

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ DELVAUX COSTA TARANTO (be68749e-1001-4f68-b6fb-389842f55e70). Email: beatriz.taranto@ntsbrasil.com. - DATE_ATOM: 2023-06-23T09:06:08-03:00

23 Jun 2023, 10:59:42

HUGO JUCÁ DOS SANTOS STYLITA CARDOSO **Aprovou** (b0aee070-5793-452a-a5b6-6b329672e862) - Email: hugo.juca@ntsbrasil.com - IP: 18.228.2.242 (ec2-18-228-2-242.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 47124) - **Geolocalização: -21.2922457 -50.3428431** - Documento de identificação informado: 078.675.347-17 - DATE_ATOM: 2023-06-23T10:59:42-03:00

23 Jun 2023, 14:17:47

BEATRIZ DELVAUX COSTA TARANTO **Assinou** (be68749e-1001-4f68-b6fb-389842f55e70) - Email: beatriz.taranto@ntsbrasil.com - IP: 54.233.151.167 (ec2-54-233-151-167.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 48274) - Documento de identificação informado: 035.285.857-57 - DATE_ATOM: 2023-06-23T14:17:47-03:00

23 Jun 2023, 17:13:55

CARLA DINIZ DOS SANTOS DA SILVA **Assinou** (720dee05-9a65-466a-aa7a-82fb09d9b5ae) - Email: carla.diniz@ntsbrasil.com - IP: 15.229.10.79 (ec2-15-229-10-79.sa-east-1.compute.amazonaws.com porta: 38388) - **Geolocalização: -21.2922457 -50.3428431** - Documento de identificação informado: 042.566.287-03 - DATE_ATOM: 2023-06-23T17:13:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e3f10db8ac569ace3fbab80beda385fe027225c8e4eb8f313204c5d334c94c82

(SHA512):159d513cd8a6fbc5be1bad49558d5b88a4ad8523c6b931198c70be8332de6ceb4fe6f01d0b89d37f6700228b873c45541be6c7909df2d369d01310575027b9b0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign